



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ
CNPJ 08.924.037/0001-18
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 899/2024.

DE, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Antonio Lucena Filho, gestão 2021/2024, faz saber a todos os habitantes do sobredito município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Bonito de Santa Fé - PB autorizado a abrir Crédito Especial no valor de **R\$ 74.151,34** (Setenta e quatro mil cento e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos) criando Fonte de Recurso, elemento de despesa em ação existente no orçamento vigente, visando a aplicação de recursos de Convênio do Governo do Estado para ampliação dos serviços próprios do município na Castração de animais de acordo com a resolução CIB-PB Nº 814, de 22 de Novembro de 2023.

02.071 – Fundo Municipal de Saúde

10 - Saúde

305 – Vigilância Epidemiológica

1004 – Saúde de Qualidade para todos.

2057 – Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde - SUS

FR: 1632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde.

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... R\$ 74.151,34

TOTAL: R\$ 74.151,34

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, anulando a dotação abaixo, na forma do art. 43, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

02.071 – Fundo Municipal de Saúde

10 - Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

1004 – Saúde de Qualidade para todos.

1022 – Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades de Saúde

FR: 1500 - Recursos Vinculados de Impostos - ASPS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ
CNPJ 08.924.037/0001-18
Gabinete do Prefeito

4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 74.151,34
TOTAL: R\$ 74.151,34

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Bonito de Santa Fé/PB, em 17 de setembro de 2024.

Antonio Lucena Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL
ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA -
Presidente da Comissão

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:BCCD0556

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00032/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00032/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE PROJETO DE ENSINO EM 3D PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 30 de Setembro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3376-1040. E-mail: pmbsr.pb2017@gmail.com. Edital: www.barradesantarosa.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Barra de Santa Rosa - PB, 16 de Setembro de 2024

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:E79322AA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 899/2024 - AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 899/2024.DE, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ,
Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Antonio Lucena Filho, gestão 2021/2024, faz saber a todos os habitantes do sobredito município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Bonito de Santa Fé - PB autorizado a abrir Crédito Especial no valor de **R\$ 74.151,34** (Setenta e quatro mil cento e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos) criando Fonte de Recurso, elemento de despesa em ação existente no orçamento vigente, visando a aplicação de recursos de Convênio do Governo do Estado para ampliação dos serviços próprios do município na Castração de animais de acordo com a resolução CIB-PB Nº 814, de 22 de Novembro de 2023.

02.071 – Fundo Municipal de Saúde
10 - Saúde
305 – Vigilância Epidemiológica
1004 – Saúde de Qualidade para todos.

2057 – Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da
Vigilância em Saúde - SUS

FR: 1632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde.

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... R\$ 74.151,34

TOTAL: R\$ 74.151,34

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, anulando a dotação abaixo, na forma do art. 43, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

02.071 – Fundo Municipal de Saúde

10 - Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

1004 – Saúde de Qualidade para todos.

1022 – Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades de
Saúde

FR: 1500 - Recursos Vinculados de Impostos - ASPS

4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 74.151,34

TOTAL: R\$ 74.151,34

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Bonito de Santa Fé/PB, em 17 de setembro de 2024.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:7AB82490

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00018/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE 39970007 (AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO TIPO PICK UP 4X4), CONFORME PROPOSTA 8000.776000/1240-01 MINISTÉRIO DA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS –PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: LIZARD SERVICOS LTDA - R\$ 257.500,00.

Brejo dos Santos - PB, 13 de setembro de 2024

MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA –
Prefeita

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:5A6464C3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
CATINGUEIRA-PB
CONTRATADO: C PINHEIRO & CIA LTDA cadastrada no
CNPJ nº 09.286.691/0001-06.